



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 71/2024 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Revogada por:

[RESOLUÇÃO Nº 74/CONSUNI/UFGS/2025](#)

~~Altera a Resolução nº 62/CONSUNI - CAPGP /UFGS/2024, alterada pela Resolução nº 65/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2024, que Regulamenta a mobilidade de servidores da e para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS)~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP), considerando:~~

~~a. o Processo nº 23205.030111/2024-25; e~~

~~b. as deliberações da 11ª Sessão Ordinária de 2024,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º ALTERAR o artigo 14 da RESOLUÇÃO Nº 62/CONSUNI - CAPGP/UFGS/2024, de 29 de abril de 2024, alterada pela Resolução nº 65/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2024, de 11 de julho de 2024, que regulamenta a mobilidade de servidores da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art.14.~~

~~§ 1º Até que o remanejamento seja efetivado, que se dará com a publicação de portaria emitida pelo(a) Reitor(a), o servidor deverá continuar prestando serviço exclusivamente na sua lotação de origem.~~

~~§ 2º"~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do~~

~~Conselho Universitário, por meio do sistema de videoconferência Google Meet, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó SC, 06 de dezembro de 2024.~~

~~JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente do Conselho Universitário~~

~~GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas em exercício~~